AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 50.184.026/0001-05

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 30 de junho de 2026, os investimentos em direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 90,33% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Valores correspondentes ao exercício e período anterior

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 17 de setembro de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.184.026/0001-05
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**843**	**2,51**	**342**	**0,98**
Disponibilidades	843	2,51	342	0,98
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2.492**	**7,41**	**4.156**	**11,88**
Títulos públicos federais	**44**	**0,13**	**45**	**0,13**
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	44	0,13	45	0,13
Cotas de fundos de investimento	**2.448**	**7,28**	**4.111**	**11,75**
Renda fixa	**136**	**0,40**	**1.058**	**3,02**
IDRF FIF Renda Fixa LP	136	0,40	-	-
San RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI	-	-	1.058	3,02
Direitos creditórios	**2.312**	**6,88**	**3.053**	**8,73**
B7 Fidc	2.312	6,88	3.053	8,73
Direitos creditórios (Nota 6)	**30.331**	**90,33**	**30.481**	**87,13**
Direitos creditórios com aquisição substancial de risco (Nota 6.b)	**529**	**1,58**	**1.883**	**5,38**
Direitos creditórios a vencer	529	1,58	1.883	5,38
Direitos creditórios sem aquisição substancial de risco (Nota 6.b)	**27.632**	**82,29**	**28.598**	**81,75**
Direitos creditórios a vencer	26.913	80,15	28.231	80,70
Direitos creditórios vencidos	4.016	11,96	1.216	3,48
(-) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável (Nota 6.g)	(3.297)	(9,82)	(849)	(2,43)
Outros valores a receber	**2.180**	**6,49**	**31**	**0,09**
Taxa de fiscalização CVM	10	0,03	8	0,02
Redução de PDD por garantia (6.g)	2.170	6.,46	-	-
Outras rendas a receber	-	-	23	0,07
Total do ativo	**33.676**	**100,28**	**35.010**	**100,08**
Passivo				
Valores a pagar	**94**	**0,28**	**30**	**0,08**
Taxa de administração	16	0,05	15	0,04
Taxa de gestão	15	0,04	15	0,04
Taxa de consultoria	50	0,15	-	-
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)	12	0,04	-	-
Demais despesas	1	-	-	-
Total do passivo	**94**	**0,28**	**30**	**0,08**
Patrimônio líquido	**33.582**	**100,00**	**34.980**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**33.676**	**100,28**	**35.010**	**100,08**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.184.026/0001-05
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	30/06/2026	30/06/2025
Direitos creditórios (Nota 6)	**7.648**	**8.659**
Rendas com direitos creditórios (Nota 6.e)	7.926	9.093
(-) Provisão para perdas no valor recuperável dos ativos (Nota 6.g)	(278)	(434)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**291**	**405**
Títulos público federal	**3**	**3**
Receitas	3	3
Cotas de fundos de investimento	**288**	**402**
Reconhecimento de ganhos	288	402
Despesas	**(2.138)**	**(2.454)**
Taxa de consultoria especializada (Nota 12)	(1.548)	(1.757)
Taxa de administração (Nota 12)	(198)	(187)
Taxa de gestão (Nota 12)	(186)	(199)
Despesas do sistema financeiro	(36)	(44)
Taxa de cobrança (Nota 12)	(33)	(111)
Despesas de cartório	(32)	(17)
Despesa de consultoria jurídica	(11)	-
Despesa auditoria	(9)	(25)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(1)
Outras despesas	(76)	(113)
Resultado dos exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.801**	**6.610**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.184.026/0001-05
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**34.980**	**23.496**
Representado por 15.393,806036 cotas sênior a R$ 1.407,963673 cada	21.674	-
Representado por 7.407,518019 cotas subordinada mezanino a R$ 1.394,792829 cada	10.332	-
Representado por 1.290,364387 cotas subordinada júnior a R$ 2.304,604101 cada	2.974	-
Representado por 13.167,020545 cotas sênior a R$ 1.199,959512 cada	-	15.800
Representado por 4.315,070187 cotas subordinada mezanino a R$ 1.152,161196 cada	-	4.972
Representado por 1.511,596621 cotas subordinada júnior a R$ 1.802,063144 cada	-	2.724
Resultado dos exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**5.801**	**6.610**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**12.916**	**28.376**
Representado por 2.316,273381 cotas sênior	1.533	-
Representado por 4.839,609797 cotas subordinada mezanino	7.896	-
Representado por 623,188548 cotas subordinada júnior	3.487	-
Representado por 14.782,967497 cotas sênior	-	17.691
Representado por 6.799,971518 cotas subordinada mezanino	-	8.665
Representado por 968,040770 cotas subordinada júnior	-	2.020
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	**(20.115)**	**(23.502)**
Representado por 5.879,164851 cotas sênior	(9.325)	-
Representado por 5.629,760729 cotas subordinada mezanino	(9.056)	-
Representado por 711,352174 cotas subordinada júnior	(1.734)	-
Representado por 12.556,182006 cotas sênior	-	(16.332)
Representado por 3.707,523686 cotas subordinada mezanino	-	(4.697)
Representado por 1.189,273004 cotas subordinada júnior	-	(2.473)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(7.199)**	**4.874**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**33.582**	**34.980**
Representado por 11.830,914566 cotas sênior a R$ 1.681,429454 cada	19.893	-
Representado por 6.617,367086 cotas subordinada mezanino a R$ 1.721,733280 cada	11.393	-
Representado por 1.202,200761 cotas subordinada júnior a R$ 1.909,606144 cada	2.296	-
Representado por 15.393,806036 cotas sênior a R$ 1.407,963673 cada	-	21.674
Representado por 7.407,518019 cotas subordinada mezanino a R$ 1.394,792829 cada	-	10.332
Representado por 1.290,364387 cotas subordinada júnior a R$ 2.304,604101 cada	-	2.974

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 50.184.026/0001-05
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(130.547)	(233.495)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	138.380	234.559
Compra de cotas de fundos de investimentos	(145.860)	(317.886)
Venda de cotas de fundos de investimentos	147.811	314.559
Recebimento de juros de títulos públicos federais	4	3
Pagamento de taxa de administração	(197)	(187)
Pagamento de taxa de gestão	(186)	(199)
Pagamento de taxa de consultoria	(1.498)	(1.757)
Pagamento de taxa de cobrança	(33)	(111)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(11)	(1)
Demais pagamentos/recebimentos	(163)	(208)
Caixa líquido das atividades operacionais	**7.700**	**(4.723)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	12.916	28.376
Cotas resgatadas	(20.115)	(23.502)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(7.199)**	**4.874**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**501**	**151**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	342	191
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	843	342
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**501**	**151**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 28 de março de 2023 sob a forma de condomínio fechado, mas conforme o regulamento publicado em 19 de fevereiro de 2024, foi alterado para condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 20 de abril de 2023.

O Fundo contará com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A estrutura de subclasses do Fundo está assim apresentada:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cota sênior	100% CDI + 3,50% a.a.
Cota subordinada mezanino	100% CDI + 7,00% a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

O Fundo destina-se a investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação

de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 28 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido

de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado

diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos**.**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 30 de junho de 2026, o Fundo possui saldo em caixa equivalentes de caixa no valor de R$ 843 (R$342 em 2025), e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2026

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**11**	**44**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	11	44	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento	**2.090**	**2.448**	
Renda fixa	**95**	**136**	
ID RF FIF Renda Fixa LP **(a)**	95	136	Sem vencimento
Renda fixa	**1.995**	**2.312**	
B7 Fidc Mez 1 **(c)**	464	153	Sem vencimento
B7 Fidc SR 1 **(c)**	76	106	Sem vencimento
B7 Fidc Sub JR 1 **(c)**	1.455	2.053	Sem vencimento

Em 30 de junho de 2025

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	**11**	**45**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	11	45	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento	**25.870**	**4.111**	

Renda fixa	**23.876**	**1.058**	
San RF REF DI Títulos PUB Premium FC FI **(b)**	23.876	1.058	Sem vencimento
Renda fixa	**1.994**	**3.053**	
B7 Fidc Mez 1 **(c)**	463	739	Sem vencimento
B7 Fidc SR 1 **(c)**	76	105	Sem vencimento
B7 Fidc Sub JR 1 **(c)**	1.455	2.209	Sem vencimento

i. O Fundo possui 0,40% (2025 – 3,02%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de cotistas. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, mantendo, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica ou a índices de preços.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

b) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Classe de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Financeiro Responsabilidade Limitada CNPJ: 09.577.447/0001-00**, administrado pelo Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constituído em 12 de maio de 2008, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (“CDI”), preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de janeiro de 2026, com opinião sem modificação.

ii. O Fundo possui 6,88% (2025 – 8,73%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, com as seguintes características:

a) **O B7 Fundo de Investimento em Precatórios e Direitos Creditórios Não Padronizados CNPJ: 45.755.835/0001-90**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constituído em 09 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas

atividades em 18 de outubro de 2022 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos do fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As demonstrações financeiras do fundo referentes ao exercício social findo em 31 de maio de 2026, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 agosto 2026, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	30/06/2026	30/06/2025
Títulos públicos federais	3	3
Cotas de fundos de investimento	288	402
Total	**291**	**405**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A gestora não poderá realizar o investimento no Fundo em direitos creditórios não-padronizados diretamente, observadas, nos entanto as regras de exposição indireta, nos termos deste Anexo e da regulamentação aplicável.

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

(a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão
(b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações
(c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
(d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
(e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
(f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo, alínea “a” abaixo
(g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
(h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
(i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas “a” a “h”.

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:

(a) Direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita

a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e

(b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente;

Não é admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta.

b) Composição da carteira

i. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 31 a 60 dias	336	-	336	-
De 121 a 180 dias	193	-	193	-
Total	**529**	**-**	**529**	**-**

Em 30 de junho de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	491	-	491	-
De 31 a 60 dias	290	-	290	-
De 61 a 90 dias	283	-	283	-
De 91 a 120 dias	190	-	190	-
De 121 a 180 dias	256	-	256	-
De 181 a 360 dias	373	-	373	-
Total	**1.883**	**-**	**1.883**	**-**

ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	4.627	196	4.823	(2)
De 31 a 60 dias	7.614	26	7.640	(1)
De 61 a 90 dias	1.578	43	1.621	(13)
De 91 a 120 dias	2.774	333	3.107	(161)
De 121 a 180 dias	4.564	596	5.160	(298)
De 181 a 360 dias	5.544	1.606	7.150	(1.606)
Acima de 361 dias	212	1.216	1.428	(1.216)
Total	**26.913**	**4.016**	**30.929**	**(3.297)**

Em 30 de junho de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	12.480	151	12.631	(89)
De 31 a 60 dias	3.639	150	3.789	(88)
De 61 a 90 dias	2.006	150	2.156	(412)
De 91 a 120 dias	1.464	150	1.614	(45)
De 121 a 180 dias	3.488	-	3.488	-
De 181 a 360 dias	5.149	12	5.161	(12)
Acima de 361 dias	5	603	608	(604)
Total	**28.231**	**1.216**	**29.447**	**(1.250)**

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 30 de junho de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Cheque	30	36	267	303	(260)	51,70%
Duplicata	296	4.892	1.534	6.426	(830)	37,88%
Duplicata de serviço fisico	5	10	8	18	(1)	38,99%
Nota comercial	98	22.504	2.207	24.711	(2.206)	32,38%
Total	**429**	**27.442**	**4.016**	**31.458**	**(3.297)**	

Em 30 de junho de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Contrato físico	6	593	-	593	-	44,54%
Duplicata	290	9.791	356	10.147	(356)	34,38%
Duplicata de serviço físico	14	46	-	46	-	42,79%
Nota comercial	128	18.838	600	19.438	(634)	33,32%
Reinclusão de título	19	846	-	846	-	44,35%
Cheque	25	-	260	260	(260)	49,06%
Total	**482**	**30.114**	**1.216**	**31.330**	**(1.250)**	

d) Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2026

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	28	4.980	-	4.980	-	15,83%
Devedor 2	4	4.024	-	4.024	-	12,79%
Devedor 3	8	3.475	-	3.475	-	11,05%
Devedor 4	7	-	2.207	2.207	(2.207)	7,02%
Devedor 5	12	2.198	-	2.198	-	6,99%
Devedor 6	1	2.119	-	2.119	-	6,74%

Devedor 7	5	1.636	-	1.636	-	5,20%
Devedor 8	6	1.402	-	1.402	-	4,46%
Devedor 9	5	1.138	-	1.138	-	3,62%
Devedor 10	5	690	-	690	-	2,19%
Demais devedores	348	5.780	1.809	7.589	(1.090)	24,12%
Total	**429**	**27.442**	**4.016**	**31.458**	**(3.297)**	**100,00%**

Em 30 de junho de 2025

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(-) Provisão para perdas
Devedor 1	36	7.202	-	7.202	-
Devedor 2	12	3.325	-	3.325	-
Devedor 3	6	2.573	-	2.573	-
Devedor 4	7	1.516	600	2.116	(635)
Devedor 5	29	1.677	-	1.677	-
Devedor 6	5	1.552	-	1.552	-
Devedor 7	5	1.078	-	1.078	-
Devedor 8	9	891	-	891	-
Devedor 9	4	779	-	779	-
Devedor 10	7	708	-	708	-
Demais devedores	362	8.813	616	9.429	(615)
Total	**482**	**30.114**	**1.216**	**31.330**	**(1.250)**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**31.330**	**23.346**
Aquisição de direitos creditórios	130.547	233.495
Liquidação de direitos creditórios	(138.380)	(234.604)
Rendas com direitos creditórios	7.926	9.093
Direitos creditórios a liquidar/identificar	35	-
Saldo final	**31.458**	**31.330**

f) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
c) Na data da cessão do Fundo, sejam de titularidade de cada cedente; e
d) Cuja cessão ao Fundo seja formalizada por meio de contrato de cessão ou endosso.

Não há condições de cessão aplicáveis aos direitos creditórios.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

O nível de provisionamento dos direitos creditórios cedidos será apurado e reconhecido pela administradora, conforme regras e procedimentos definidos em seu manual de

provisionamento, e informado ao custodiante, de acordo com a Instrução CVM nº 489/11.

No caso de direito creditório cedido que venha a ser inadimplido, é facultado à administradora e ao custodiante o provisionamento integral de referido direito creditório cedido, conforme monitoramento da condição econômica do respectivo devedor.

A provisão para devedores duvidosos atingirá todos os direitos creditórios cedidos devidos por um mesmo devedor, ocorrendo o chamado "efeito vagão" ou "arrasto da operação".

Em 30 de junho de 2026

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	290	27.303	57	27.360	0,00%	-
B	18	129	134	263	0,38%	(1)
D	8	10	30	40	2,50%	(1)
E	3	-	17	17	11,76%	(2)
F	5	-	35	35	28,57%	(10)
G	49	-	921	921	49,95%	(460)
I	56	-	2.822	2.822	100,04%	(2.823)
Total	**429**	**27.442**	**4.016**	**31.458**		**(3.297)**

Em 30 de junho de 2026, o Fundo realizava a redução da PDD por garantia no valor de R$ 2.170, registrados no ativo na rubrica "Redução de PDD por garantia".

Em 30 de junho de 2025

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	418	28.571	-	28.571	0,00%	-
B	8	27	1	28	0,00%	-
F	7	1.516	600	2.116	30,01%	(635)
H	49	-	615	615	100,00%	(615)
Total	**482**	**30.114**	**1.216**	**31.330**		**(1.250)**

Em 30 de junho de 2025, o Fundo realizava a redução da PDD por garantia no valor de R$ 401, totalizando, assim, uma PDD de R$ 849.

Movimentação para perdas por redução no valor de recuperação

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**(849)**	**(416)**
Constituição para provisão	(2.448)	(834)
Saldo final	**(3.297)**	**(1.250)**

h) Direitos creditórios recebidos a identificar

Em 30 de junho de 2026, o saldo na rubrica "Direitos creditórios a identificar" no valor de R$12, apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora. Em 30 de junho de 2025 não havia saldo.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Descasamento de taxas: Os direitos creditórios adquiridos são contratados a taxas prefixadas. No entanto, a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para as cotas pode ter, como parâmetro, taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios. Não obstante quaisquer medidas adotadas, se essas taxas se elevarem substancialmente, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, a gestora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior ao *benchmark* das cotas: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. No entanto, os ativos financeiros podem apresentar valorização efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da meta de rentabilidade prevista para as cotas. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem os cedentes, nem o custodiante, nem a gestora, nem a administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como, mas não limitados, à variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas em geral, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira do Fundo. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos integrantes da carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores aos da emissão ou da contabilização inicial. Se isso ocorrer, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade das cotas poderá ser afetada negativamente.

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos e os prestadores de serviço do Fundo estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outras. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo afetar adversamente, por exemplo, o interesse de investidores na aquisição das cotas, a liquidação dos direitos creditórios adquiridos e o valor dos direitos creditórios e de suas garantias.

Riscos de crédito

Inexistência de garantia das aplicações do Fundo: As aplicações no Fundo não contam com a garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, nem o Fundo, nem a administradora prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrente da aplicação nas cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Inadimplência dos devedores: Caso, por qualquer motivo, haja um aumento da inadimplência dos devedores, a rentabilidade da carteira do Fundo dependerá prioritariamente da cobrança dos direitos creditórios inadimplidos pelo agente de cobrança, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando o total dos direitos creditórios inadimplidos para o Fundo, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Inadimplência dos emissores e/ou devedores dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em quaisquer dos ativos financeiros. os ativos financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou devedores, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para a distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como, mas não limitados, alteração adversa das taxas de juros ou dos índices de inflação, baixos índices de crescimento econômico, elevação do nível de desemprego, aumento do preço dos combustíveis etc. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver aumento da inadimplência dos direitos creditórios adquiridos, provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Riscos de liquidez

Falta de liquidez dos ativos financeiros: A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de resgate das cotas.

Riscos operacionais

Verificação do lastro dos direitos creditórios por amostragem, após sua cessão ao Fundo: O custodiante ou terceiro por ele contratado, nos termos da regulamentação vigente, verificará, por amostragem, o lastro dos direitos creditórios adquiridos. Dessa forma, a carteira do Fundo poderá conter direitos creditórios cuja documentação apresente irregularidades decorrentes da eventual formalização inadequada dos documentos, o que poderá obstar o

pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes a titularidade dos direitos creditórios.

Falhas de procedimentos: Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelo Fundo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios e sua cobrança, em caso de inadimplemento.

Verificação prévia dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão: O Fundo adquirirá apenas direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão, verificados até a respectiva data de aquisição e pagamento, nos termos deste regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os direitos creditórios adquiridos deixarem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade ou as condições de cessão, nenhuma medida será tomada pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante em relação a referidos direitos creditórios, que permanecerão na carteira do Fundo.

Falhas ou interrupção da prestação de serviços do agente de recebimento: A cobrança ordinária dos direitos creditórios adquiridos depende da atuação diligente do agente de recebimento. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de recebimento ou eventual interrupção da prestação de serviços, inclusive no caso de sua substituição, poderá afetar a cobrança ordinária dos direitos creditórios adquiridos e acarretar recebimento de valor inferior aos recursos devidos pelos devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

Forma de pagamento dos direitos creditórios: Os pagamentos referentes aos direitos creditórios adquiridos serão direcionados à conta de arrecadação e/ou à conta do Fundo. Caso, os recursos, por qualquer motivo, sejam pagos ao cedente, a subsequente transferência à conta de arrecadação e/ou à Conta do Fundo dependerá de ato do próprio cedente. A transferência de recursos do cedente ao Fundo poderá atrasar por diversos motivos, como, por exemplo, por problemas operacionais ou por intervenção, liquidação ou falência daqueles. Nessa hipótese, poderá haver perdas ao patrimônio do Fundo e a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente.

Falhas ou interrupção da prestação de serviços do agente de cobrança: A cobrança dos direitos creditórios inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha de procedimento do agente de cobrança poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo.

Risco de sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos cedentes, do custodiante, da administradora, da gestora e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios adquiridos: Todos os recursos decorrentes dos direitos creditórios adquiridos serão recebidos diretamente na conta de arrecadação e/ou na conta do Fundo. Os valores depositados na conta de arrecadação

serão transferidos para a conta do Fundo, pelo agente de recebimento, em até 1 (um) dias úteis a contar de seu recebimento, a pedido do custodiante. A rentabilidade das cotas, contudo, poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do custodiante de transferir os recursos para a conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

Riscos de descontinuidade

Liquidação antecipada: O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente por diversas razões, contempladas nas cláusulas 22.1.2.2 e 22.1.2.3 deste regulamento. Mesmo que o Fundo disponha de recursos para pagamento aos cotistas (o que não é garantido pela administradora, pela gestora, pelo custodiante, pelos cedentes ou por quaisquer terceiros), é possível que não haja, disponíveis no mercado, aplicações com mesmas características de prazo, risco e rentabilidade, o que frustraria a expectativa que o investidor possuía quando adquiriu as cotas.

Risco do cedente e/ou *Sponsor*

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelo *Sponsor* e/ou cedente(s): O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios adquiridos e à política de crédito adotada pelo *Sponsor* e/ou cedente(s) na originação dos direitos creditórios. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos.

Intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao *Sponsor*: A intervenção, o RAET, a liquidação, a falência ou a aplicação de regimes similares ao *Sponsor* poderá interromper as atividades de originação dos direitos creditórios para O Fundo, o que poderá gerar perdas ao Fundo.

Riscos de originação

Originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionada à capacidade do *Sponsor* em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos deste regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme previsto neste regulamento.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade neste regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto neste regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Outros riscos

Invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios: A cessão dos direitos creditórios poderá ser afetada pela existência de garantias ou ônus reais sobre tais direitos creditórios adquiridos, que tiverem sido constituídos previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo (o que somente ocorrerá em caso de descumprimento, pelo cedente, da declaração a respeito da inexistência de ônus ou gravames sobre os direitos creditórios adquiridos, nos termos do contrato de cessão). O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios adquiridos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do cedente, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável.

Risco de concentração: O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance do Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Restrições de natureza legal ou regulatória: Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, o comportamento dos direitos creditórios adquiridos e os fluxos de caixa a serem gerados.

Risco de fungibilidade – intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares ao agente de recebimento: Na hipótese de intervenção no agente de recebimento, o repasse dos recursos provenientes dos direitos creditórios poderá ser interrompido e permanecerá inexigível enquanto perdurar a intervenção. Em caso de liquidação, de falência ou de aplicação de regimes similares ao agente de recebimento, há a possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e somente serem recuperados por meio de pedido de restituição. Em ambos os casos, o patrimônio do Fundo poderá sofrer perdas e a rentabilidade das cotas poderá ser afetada negativamente.

Bloqueio da conta de arrecadação e/ou da conta do Fundo: Os recursos referentes aos direitos creditórios adquiridos serão direcionados para a conta de arrecadação e/ou para a conta do Fundo. Os recursos na conta de arrecadação serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil, contado de seu recebimento. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial das instituições financeiras onde sejam mantidas a conta de arrecadação ou a conta do Fundo, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo, por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente em razão disso.

Guarda dos documentos comprobatórios: O custodiante ou o terceiro por ele contratado, nos termos da regulamentação vigente, será depositário dos documentos comprobatórios e os guardará em imóvel próprio ou em imóvel de terceiro subcontratado. Embora o custodiante tenha a obrigação de permitir, ao Fundo, a administradora e a empresa de auditoria eventualmente contratada, livre acesso aos documentos comprobatórios, a guarda dos documentos comprobatórios, pelo custodiante ou por terceiro por ele contratado, poderá dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança contra os respectivos devedores,

podendo gerar ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas. Adicionalmente, eventos fora do controle do custodiante ou do terceiro por ele contratado, incluindo, mas não se limitando a incêndios, inundações e outras hipóteses de força maior, poderão acarretar a perda dos documentos comprobatórios, gerando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Risco de execução de direitos creditórios emitidos em caracteres de computador: O Fundo adquirirá direitos creditórios formalizados através de caracteres emitidos em computador. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da cédula de crédito bancário em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a cédula de crédito bancário possui regras próprias segundo a Lei nº 10.931/04, que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente.

Dação em pagamento de direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros: No caso de liquidação antecipada do Fundo, em que a assembleia de cotas deliberar o resgate das cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios adquiridos e de ativos financeiros, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os direitos creditórios e os ativos financeiros recebidos, ou cobrar os direitos creditórios adquiridos ou os ativos financeiros inadimplidos.

Inexistência de rendimento predeterminado: As cotas serão valorizadas todo dia útil, conforme os critérios de distribuição de rendimentos da carteira do Fundo descritos neste regulamento. Tais critérios visam a definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada nas cotas seniores e nos Fundos de cotas subordinadas, na hipótese de resgate das cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

Situação financeira dos devedores e sua deterioração: É possível que a situação financeira do devedor sofra deterioração posteriormente a efetiva cessão, ao Fundo, dos direitos creditórios. A eventual deterioração e inadimplência de tais devedores poderá levar à redução da rentabilidade das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota sênior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 3,50% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	1.681,429454	19,42%	19,42%	22.755
Exercício findo em 30/06/2025	1.407,963673	17,33%	17,17%	21.916

Cota subordinada mezanino	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 7,00% a.a.	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	1.721,733280	23,44%	23,44%	10.664
Exercício findo em 30/06/2025	1.394,792829	21,06%	21,08%	7.273

Cota subordinada júnior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	1.909,606144	(17,78%)	2.905
Exercício findo em 30/06/2025	2.304,604101	27,89%	2.873

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas serão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas poderão ser divididas em cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, observado o Índice de Subordinação Mínimo para as Cotas Seniores, conforme

estabelecido no Regulamento.

As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) Prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto no regulamento;
b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, de resgate, observados os critérios definidos no regulamento;
c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 voto;
d) As aplicações em todas as séries serão convertidas sempre no mesmo dia sendo, à aplicação em D+0, cotização de aplicação em D+0, cotização de conversão para resgate em até D+29, e pagamento do resgate em até D+30, iniciando a contagem do prazo para tal, após o envio por correio eletrônico direcionado à administração; e
e) Rentabilidade alvo das cotas seniores será de CDI mais a incidência de 3,5% ao ano.

As cotas mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) Prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas júniores, observado o disposto em regulamento;
b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, de resgate, observados os critérios definidos em regulamento;
c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada cota sênior corresponderá 1 voto;
d) As aplicações em todas as séries serão convertidas sempre no mesmo dia sendo, à aplicação em D+0, cotização de aplicação em D+0, cotização de conversão para resgate em até D+29, e pagamento do resgate em até D+30; e
e) Rentabilidade alvo das cotas subordinadas mezanino será de CDI mais a incidência de 7% ao ano.

As cotas subordinadas júniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) Subordinam-se às cotas seniores e cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate observado o disposto no regulamento;
b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e
c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada júnior corresponderá 1 voto.
d) Aplicação em D+0, cotização de aplicação em D+0, cotização de conversão para resgate em até D+0, e pagamento do resgate em até D+0, iniciando a contagem do prazo para tal, após o envio por correio eletrônico direcionado à administração.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas é utilizado o valor de fechamento da cota de cada classe em vigor no dia da efetiva disponibilização dos recursos confiados pelo investidor á a administradora, em sua sede ou dependências.

As emissões estão assim representadas:

	30/06/2026		30/06/2025	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	2.316,273381	1.533	14.782,967497	17.691
Cotas subordinada mezanino	4.839,601715	7.896	6.799,971518	8.665
Cotas subordinada júnior	623,188548	3.487	968,040770	2.020
	7.779,063644	**12.916**	**22.550,979785**	**28.376**

c) Resgates de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão, ser resgatadas (i) para reenquadramento da política de investimento do Fundo, da alocação mínima de investimento e/ou dos limites previstos no regulamento; ou (ii) por deliberação da assembleia geral.

O resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino somente poderá ser realizado se, considerados tais resgates, for mantido o Índice de Subordinação Mínimo para as Cotas Seniores de 30% do patrimônio líquido da Classe, nos termos estabelecidos no Regulamento.

As cotas subordinadas júnior poderão ser regatadas, mediante solicitação da gestora, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente observadas:

- o somatório do patrimônio líquido das cotas subordinadas júnior seja igual ou superior a 20% do patrimônio líquido do Fundo;
- o índice de cobertura ou índice mínimo de subordinação, seja igual ou superior a 115%; e
- o resgate seja realizado após o resgate da totalidade das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino programado para aquele mês

Não será realizada o resgate das cotas subordinadas júnior caso esteja em curso qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação do Fundo.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	30/06/2026		30/06/2025	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior	5.879,164851	(9.325)	12.556,182006	(16.332)
Cotas subordinada mezanino	5.629,760729	(9.056)	3.707,523686	(4.697)
Cotas subordinada júnior	711,352174	(1.734)	1.189,273004	(2.473)
Total	**12.220,277755**	**(20.115)**	**17.452,978696**	**(23.502)**

d) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos – MDA e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Consultoria especializada	S & M Serviços Ltda.
Agente de cobrança	S & M Serviços Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S. A

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do fundo, pago à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,40% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 15.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,50% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 15.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

A taxa de custódia e a taxa de distribuição do Fundo estão englobadas na taxa de

administração.

A remuneração da consultora especializada e do agente de cobrança serão encargo do Fundo.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Taxa de consultoria especializada	(1.548)	(1.757)
Taxa de administração	(198)	(187)
Taxa de gestão	(186)	(199)
Taxa de cobrança	(33)	(111)
Total	**(1.965)**	**(2.254)**

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Alterações estatutárias

Em 12 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração do Artigo 65, do regulamento do Fundo, para excluir o item “II”, referente à subordinação mínima para cotas subordinadas mezanino;
- ✓ a alteração da rentabilidade alvo das cotas sênior, com base no item “(d)”, do artigo 54, do regulamento do Fundo, passando a ser CDI mais a incidência de 3,5% ao ano;

- ✓ a alteração da rentabilidade alvo das cotas mezanino, com base no item "(d)", do artigo 55, do regulamento do Fundo, passando a ser CDI mais a incidência de 7% ao ano;

- ✓ a alteração e consolidação do regulamento do Fundo; e

- ✓ a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima.

Em 28 de janeiro de 2026, por meio do ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ ratificar que o condomínio do Fundo é aberto e, por isso, a emissão de novas classes, inclusive sênior e mezanino, foram feitas sob esse regime, dispensando a necessidade de passar pelo crivo da assembleia de cotista;

- ✓ ratificar a adaptação do regulamento do Fundo, aos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada; e

- ✓ ratificar a alteração da denominação do Fundo para "Amalfi Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada".

19. Eventos subsequentes

Em setembro de 2026, a Administradora submeteu aos cotistas, por meio de consulta formal, proposta de alteração do prazo de cotização dos resgates das cotas do Fundo para até D+359, com pagamento em até D+1 após a cotização. Caso aprovada, a extensão do prazo de resgate poderá resultar na permanência dos recursos e na acumulação dos resultados no patrimônio do Fundo por período mais longo.

Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026
Em 11 de setembro de 2026, a CVM, por meio da Superintendência de Securitização e Agronegócio ("SSE"), publicou o Ofício Circular CVM/SSE nº 03/2026, esclarecendo seu entendimento de que a taxa de performance dos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC") não pode ser destinada, ainda que parcialmente, à remuneração de consultoria especializada contratada pelo gestor.

A Administração está avaliando os eventuais impactos dessa orientação sobre a estrutura de remuneração dos prestadores de serviços do Fundo e, se aplicável, a necessidade de adequação de seus instrumentos contratuais e regulamentares. O Ofício não produziu efeitos sobre os saldos reconhecidos nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026.

Resolução CMN nº 5.343/2026
Em 24 de setembro de 2026, foi publicada a Resolução CMN nº 5.343, que alterou a Resolução CMN nº 2.907/2001, estabelecendo, entre outras disposições, vedação à aplicação direta ou indireta por fundos de investimento em direitos creditórios em direitos ou expectativas de direito decorrentes de ações judiciais ou procedimentos arbitrais enquanto os respectivos créditos não se revestirem de liquidez, certeza e exigibilidade em caráter definitivo. A referida vedação entra em vigor em 13 de outubro de 2026. Em 30 de junho de 2026, o Fundo não possuía em sua carteira direitos creditórios dessa natureza.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****